GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em .

OFÍCIO N.

Assunto:

LEI ESPECIAL Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1948

DISPÕE SOBRE ABASTECIMENTO DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE Á' POPULAÇÃO, EM CARATER DE EMERGENCIA.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º -- Fica aberto um crédito especial de Cr$..... 50.000,oo (cincoenta mil cruzeiros), para ocorrer às necessidades de fornecimento de pão e carne, á população do Municipio.

Artigo 2º -- O Sr. Prefeito Municipal fica com poderes para usar da referida verba e tomar todas as providencias que julgar cabiveis, tais como a aquisição dos produtos em outras localidades, abertura de açougues e padarias de emergência, alugueis de predios, contratos de transporte, ajustes de empregados, diaristas e outras.

Artigo 3º -- O Sr. Prefeito Municipal prestará contas á Camara Municipal de todas as despezas feitas com a execução da presente lei.

Artigo 4º -- Os produtos serão fornecidos á população, sem fito de lucro, obedecendo às tabelas oficiais de preço, mesmo que, porventura, isso venha a acarretar onus à Municipalidade.

Artigo 5º -- Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a promover as operações de crédito necessárias à execução da presente lei, ou criar a verba indispensavel para o aludido fim.

Artigo 6º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita em edital, afixado no lugar de costume e por outros meios de divulgação, revogadas as disposições em contrário

Birigui, aos sete dias de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

(José Xavier Soares)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(Alfredo Galeotti)
Secretario da Prefeitura

SECRETARIA DA PREFEITURA 7 NOV 1948 BIRIGUI